



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

APROVADO EM <u>04/05/23</u>
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

“Altera padrão de vencimentos do cargo que especifica, constante do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Espera/MG, e da outras providências, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. Fica alterado o nível de vencimentos do cargo efetivo de Controlador de Frota de Sistema, que passa ao Nível de Vencimento VI, em conformidade com as disposições constantes do Anexo IX da Lei Municipal nº 1.464/2018.

Parágrafo Único. Com a alteração fica autorizada a correção do Anexo V, que define a Distribuição dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível de Vencimento, para ali fazer constar os novos níveis dos referidos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 17 de janeiro de 2023.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a apreciação dessa Egrégia Casa o anexo projeto de lei que “**Altera padrão de vencimentos do cargo que especifica, constante do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Espera/MG, e da outras providências**”.

Recentemente foi submetido a esta egrégia Casa, e aprovado, projeto de lei que promoveu reajustes dos vencimentos de alguns cargos do quadro de efetivos do Município, dentre eles os de motoristas.

Naquela oportunidade inadvertidamente foi preterido o cargo de Controlador de Frota de Sistema, o qual entendemos que por questão de justiça e de coerência deva ser idêntico ao dos motoristas, posto que sua função está intrinsecamente vinculada a atividades destes.

Assim, visando corrigir tal falha e promovendo a justiça, fixando uma remuneração justa e coerente com a complexidade de suas atribuições, propomos através do presente projeto a fixação da remuneração do referido cargo para o Nível VI.

Por oportuno reiteramos que a remuneração proposta está em conformidade com as possibilidades financeiras da Administração, sem comprometer suas demais ações, e o impacto da medida foi devidamente analisado, estando dentro dos limites legais e prudenciais.

Com estas considerações, e certos da compreensão dos senhores vereadores quanto à justeza, aguardamos a apreciação e ao final a aprovação do anexo projeto.

Na oportunidade apresentamos à senhora presidente e aos seus pares os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Rio Espera/MG, 17 de abril de 2023.

Juliano Benício Henriques Gonçalves

Prefeito Municipal